




6/99 

21 PSD + 2 PP + 1 PC 
 Aprovada em 20/5/99

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Entregar na Mesa.
 Distribuir pelos
 Sen. Deputados para
 substituir as páginas
 referenciadas 112.


 20/5/99

20/5/99

A Comissão de Inquérito para averiguação de eventuais irregularidades ocorridas no processo de elaboração de listas concorrentes às eleições para os órgãos das autarquias locais terminou os seus trabalhos.

O relatório, as conclusões e a recomendação da comissão foram já apreciados pela Assembleia Legislativa Regional.

Tendo em conta que, quanto à lista do CDS/PP, candidata à Assembleia de Freguesia de Santa Luzia de São Roque do Pico, se mostra indiciado que o mandatário do PS para o Concelho de São Roque do Pico, influenciou (pressionou) o senhor Ilídio Baptista Salazar a desistir da sua candidatura pelo Partido Popular, pela qual era aliás cabeça de lista.

Considerando que a sua situação era especialmente frágil perante os dirigentes do PS e da Administração Regional.

Considerando que o senhor Ilídio Baptista Salazar é agente da Administração Florestal do Pico, com contrato administrativo de provimento e que por isso se encontrava em situação de dependência em relação ao senhor. Eng.º Emanuel Veríssimo, simultaneamente técnico dos serviços e mandatário do PS para as eleições autárquicas no Concelho de S. Roque do Pico.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Considerando que o senhor Ilídio Salazar foi beneficiário, com decisão em 1997, de apoios financeiros à recuperação de habitação degradada pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e recebeu ainda para o mesmo fim fornecimento de brita disponibilizado pela Secretaria Regional da Agricultura Pescas e Ambiente.

Considerando que se concluiu pela censura política a dirigir ao Partido Socialista, em particular ao seu dirigente no Concelho de S. Roque do Pico, simultaneamente agente da Administração Regional, porquanto, em tempo de refrega eleitoral, agiu para além do que é admissível face à ética política e ao bom senso que a disputa democrática exige.

Considerando que o senhor Eng.º Emanuel Veríssimo teve na sua posse pelo menos um bilhete de identidade entregue pelo senhor Ilídio Salazar, e que esta situação era do conhecimento de outros responsáveis do PS do Concelho de São Roque do Pico.

Tendo em conta que, quanto à candidatura do Partido Socialista à Presidência da Câmara Municipal de Vila Nova do Corvo se mostra indiciado que o senhor Óscar Rocha, no interesse da sua candidatura e na do Partido Socialista, ultrapassou a sua condição de inelegível, através de uma transferência de quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova do Corvo para a Administração Regional.

Considerando que a transferência parece instrumental face àquele interesse de candidatura e com a autorização do senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, igualmente o coordenador regional do PS para as eleições autárquicas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Considerando que se trata de um processo politicamente censurável que se repudia, que envolveu a Administração Regional, para facilitar uma candidatura do Partido Socialista.

Tendo em conta, por último, que relativamente aos apoios eventuais concedidos pela Segurança Social, durante o ano de 1997, se mostra indiciado que se ultrapassou a barreira da actuação política legitimada pelo cumprimento do dever de manter os órgãos da administração regional, no exercício das suas funções, em rigorosa neutralidade perante as diversas candidaturas às eleições autárquicas.

Considerando que, pela intensidade desproporcionada com que foram atribuídos subsídios no Concelho de Angra do Heroísmo, pelo Director Regional da Segurança Social, que, a partir de determinada altura, foi concomitantemente candidato à Presidência da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, mereceu repúdio e inequívoca censura política e ética.

Considerando finalmente que estes comportamentos não moralizam nem salvaguardam o bom nome da Administração Regional.

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os deputados subscritores, apresentam a seguinte proposta:

Ass-¹, ~~abito~~
A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos da alínea a) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar a seguinte resolução:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Dar conhecimento do teor do relatório e respectivas conclusões, da comissão de inquérito para averiguação de eventuais irregularidades ocorridas no processo de elaboração de listas concorrentes às eleições para órgãos das autarquias locais, à Comissão Nacional de Eleições (CNE), ao Provedor de Justiça, à Procuradoria Geral da República e à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, enviando-se, para tanto, a cada uma dessas instituições, certidão daqueles documentos.

Horta, sala das sessões, 19 de Maio de 1999.

Os Deputados Regionais

Victor do Couto Ruy

Manoel Pinheiro

Paulo Valadares

Eugénio de Azevedo



*Justa ao processo e distribuir
1/4 de 5/25 deputados. G. Costa
elemento do ponto de ordem da
Vice já definiu do empírico*

20/1/79

*foi subst. m. de
[assinatura]*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

A Comissão de Inquérito para averiguação de eventuais irregularidades ocorridas no processo de elaboração de listas concorrentes às eleições para os órgãos das autarquias locais terminou os seus trabalhos.

O relatório, as conclusões e a recomendação da comissão foram já apreciados pela Assembleia Legislativa Regional.

Tendo em conta que, quanto à lista do CDS/PP, candidata à Assembleia de Freguesia de Santa Luzia de São Roque do Pico, se mostra indiciado que o mandatário do PS para o Concelho de São Roque do Pico, influenciou (pressionou) o senhor Ilídio Baptista Salazar a desistir da sua candidatura pelo Partido Popular, pela qual era aliás cabeça de lista.

Considerando que a sua situação era especialmente frágil perante os dirigentes do PS e da Administração Regional.

Considerando que o senhor Ilídio Baptista Salazar é agente da Administração Florestal do Pico, com contrato administrativo de provimento e que por isso se encontrava em situação de dependência hierárquica em relação ao Sr. Eng.º Emanuel Veríssimo, simultaneamente seu chefe e mandatário do PS para as eleições autárquicas no Concelho de S. Roque do Pico.



*foi substituída
+2.*

Considerando que o senhor Ilídio Salazar foi beneficiário, com decisão em 1997, de apoios financeiros à recuperação de habitação degradada pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e recebeu ainda para o mesmo fim fornecimento de brita disponibilizado pela Secretaria Regional da Agricultura Pescas e Ambiente.

Considerando que se concluiu pela censura política a dirigir ao Partido Socialista, em particular ao seu dirigente no Concelho de S. Roque do Pico, simultaneamente dirigente da Administração Regional, porquanto, em tempo de refrega eleitoral, agiu para além do que é admissível face à ética política e ao bom senso que a disputa democrática exige.

Considerando que o senhor Eng.º Emanuel Veríssimo teve na sua posse pelo menos um bilhete de identidade entregue pelo senhor Ilídio Salazar, e que esta situação era do conhecimento de outros responsáveis do PS do Concelho de São Roque do Pico.

Tendo em conta que, quanto à candidatura do Partido Socialista à Presidência da Câmara Municipal de Vila Nova do Corvo se mostra indiciado que o senhor Óscar Rocha, no interesse da sua candidatura e na do Partido Socialista, ultrapassou a sua condição de inelegível, através de uma transferência de quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova do Corvo para a Administração Regional.

Considerando que a transferência parece instrumental face àquele interesse de candidatura e com a autorização do senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, igualmente o coordenador regional do PS para as eleições autárquicas.